



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 24/04/2024 a 09/05/2024

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 013/2024

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 011/2024 que autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base nas Leis Municipais nº 1.177/21, 1.186/21, 1.233/21, 1.249/22, 1.262/22 e 1.289/22.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, os contratos por tempo determinados autorizados pelas Leis Municipais nº 1.177/21, 1.186/21, 1.233/21, 1.249/22 e 1.262/22 e 1.289/22 e contratados com base na mesma.

Parágrafo Único. Para a renovação da contratação será pago como salário o padrão de vencimento equivalente á percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do Município de Pontão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro


Vereador Valdir Rodrigues
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s).: (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

